



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**  
**Nº 08/2021**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	JUCELIA GONÇALVES FERRO
<b>E-MAIL:</b> compras.semas@sorriso.mt.gov.br	<b>TELEFONE:</b> 066 3544 8800

**1. Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

2.1 Capacitar é desenvolver competências, que irão contribuir para o alcance da autonomia do cidadão. Esta ação permite com que o indivíduo perceba o ambiente a sua volta e toda a necessidade existente. Através desta percepção surgem ideias para solucionar problemas, atender as necessidades e promover o bem-estar social. Fomentar a aquisição de conhecimento e da qualificação é permitir a inserção da pessoa de forma digna no mercado de trabalho, seja assumindo postos de trabalho ou na abertura do próprio negócio. Isso resulta na garantia do desenvolvimento nacional, da redução das desigualdades sociais e regionais, na valorização social do trabalho e da livre iniciativa.

2.2 Sob essa ótica, o SENAC MT propõe uma atuação conjunta com a Prefeitura Municipal de Sorriso por meio da oferta de qualificação profissional técnica á comunidade do município, para alcance de resultados efetivos em geração de emprego e renda, em inclusão social, no aumento do empreendedorismo e no combate a desocupação e a criminalidade para aqueles que mais sofrem os impactos das diversas transformações de ordem política, econômica, cultural, social e tecnológica.

2.3 A construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. É a medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou cobertos de forma precária) pelo lado contributivo da seguridade social. A assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
LISTA DE COMPRAS nº 387/2021

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

JULHO/2021.

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

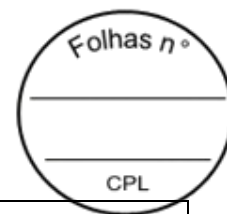
- ( X ) Parecer Contábil;
- ( X ) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- ( X ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- ( X ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social:



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Titular: KELLE DIANDRA NUNES MELO  
Substituto: GABRIEL SABOIA DE ALMEIDA

**Sorriso-MT, 21 de Junho de 2021.**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUCELIA GONÇALVES FERRO**